

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
PROCESSO Nº 45/2018**

No dia 28 de maio de 2018, A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga n.º 123, Centro, na cidade de Canoas/RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Carlos Alexandre Gonçalves, brasileiro, casado, CPF 463.517.870-68, domiciliado à Rua Ipiranga, nº 123, bairro Centro, Canoas/RS, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão presencial por SRP nº 04/2018, lavra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como suas cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

São signatários:

Empresa	CNPJ	Endereço	Repres. legal
Rudinei M de Abreu e Cia Ltda	00.349.459/0001-03	Rua Gal. Frota, 2091, Taquara/RS	Rudinei Machado de Abreu (310.583.370-68)
PPL Comércio e Serviços de Informática EIRELI – EPP	09.200.360/0001-01	Rua Laudelino Freire, 649, Porto Alegre/RS	Gabriel Consul Ferreira (007.830.140-82)
Shoptom Comércio de Eletroeletrônicos Ltda	14.421.505/0001-34	Avenida José Antônio de Oliveira Neto, 1975, Araricá/RS	Everton de Souza (761.020.920-15)
Econet Informática Ltda	01.369.373/0001-05	Rua Fernando Abott, 582, sala 301, Estrela/RS	Airton Antonio Pies (593.059.240-34)
R Somensi Soluções em tecnologia EIRELI	04.463.536/0001-02	Av. Planalto, 1115, sb 03, Bento Gonçalves	Peters Paz (820.152.520-53)
Pablo Rafael Brito de Vargas- MEI	24.994.427/0001-10	Rua Celeste de Souza, 735, Taquara/RS	Pablo Rafael Brito de Vargas (829.281.180-04)
Haya Informática Ltda	03.928.933/0001-20	Av. Getúlio Vargas, 15, Sombrio/SC	Eliomar Carlos Cardoso (541.959.770-53)
Verlin & Piontkoski Ltda- ME	10.894.828/0001-94	Rua Lino Colussi, 123, Bento Gonçalves	Willian Verlin de Oliveira (754.636.012-91)



CLÁUSULA 1ª – CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 04/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

1.2 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 04/2018, pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata, a (s) qual (is) também a integra(m).

CLÁUSULA 2ª- DO OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES

2.1 Aquisição de equipamentos e softwares de informática, conforme especificações constantes no anexo I do Edital do Pregão Presencial 04/2018, nas quantidades e características nele contidas bem como pelos valores das propostas, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Fornecedor/Preço unitário
1	COMPUTADOR ALL IN ONE 7ª geração do Processador Intel® Core™ i3-7100U Memória 4GB DDR4 2400MHz Disco rígido SATA de 500Gb ou superior Tela LED Full HD IPS (1920X1080) de 23.8 polegadas ou similar Teclado e mouse wireless ou com fio USB layout Português (Brasil) Wireless 802.11 b/g/n + Bluetooth 4.0, 2.4 GHz, 1x1 Ethernet (10/100/1000 - RJ45) Placa de Vídeo integrada Intel® HD Graphics ou similar Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW) Fonte de alimentação + Cabo de alimentação padrão Brasil Bivolt Sistema operacional (instalado) Windows 10 Pro 64-bits em Português (Brasil) Documentação/discos - Português (Brasil) Gerenciamento de sistemas e Drivers para MS Windows (BR) Garantia: 1 ano de garantia no local.	05	Verlin & Piontkoski Ltda-ME (R\$ 3.999,00)



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

2	NOTEBOOK Processador Intel® Core™ i5 Microsoft Windows 10 Pro 64 bits em Português Brasil (instalado) Microsoft Office Home and Business 2016 BR (instalado) Memória 8GB Tela LED HD (1366 x 768) de 15 polegadas ou superior Placa de vídeo integrada Intel® HD Graphics 520 (para processadores Core i3) Armazenamento Disco rígido (HD) de 01TB CD ROM/DVD ROM (opcional) Teclado em Português (Brasil) Drivers de sistemas para Windows; Documentação técnica e Opções de recuperação do sistema operacional; Placa de rede Wireless 802.11 b/g/n + Bluetooth 4.0 (2.4 GHz, 1x1) Entradas 1 HDMI 1.4a, USB 3.0, 2 USB 2.0, slot de segurança, cartão SD Rede Ethernet 10/100 RJ-45 Bateria principal de 4 células (removível) ou superior Fonte de alimentação adaptador CA de 65 Watts; Cabo de alimentação (Brasil) Itens acessórios inclusos: 01 Maleta para notebook 15 pol. ou superior; 01 Mouse Wireless. Ambos por notebook. Garantia: 1 ano de garantia no local.	05	Haya Informática Ltda (R\$ 3.440,00)
3	MONITOR ULTRA WIDE 29 pol. Tamanho da tela (Polegadas): 29 Tipo painel LED IPS Raio de aspecto: 21:9 Resolução Nativa: 2560 x 1080 Brilho: 250 cd/m2 Raio de Contraste: 1.000:1 Tempo de resposta (ms): 5ms GTG Profundidade de cor (Número de cores) 16.7M Tipo de Montagem: Suporte VESA (75x75)	01	Shoptom Comércio de Eletroeletrônicos Ltda (R\$ 1.375,00)



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

	Relação de contraste (DFC): 5M:1 Taxa de atualização: 75 hz Conexão: HDMI		
4	SERVIDOR STREAMING Processador Intel Core i7-7700 3.6 GHz - Socket LGA1151 Placa Mãe ASRock H170-Pro4 - Socket LGA1151 16GB Memória Kingston HyperX Fury Black Series DDR4 2133MHz (2x8GB) Placa de Vídeo GeForce GTX1060 HD Western Digital WD Blue 1TB 64MB 7200RPM SATA III SSD AMD Radeon R3 Series 240GB SATA III Gabinete Thermaltake ou similar torre Fonte Corsair VS Series 600W 80 Plus White Garantia: 1 ano de garantia * Sem sistema operacional e sem monitor	01	Pablo Rafael Brito de Vargas- MEI (R\$ 5.550,00)
5	WEBCAM HD PRO Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels) HD de 720p (até 1280 x 720 pixels) com clientes para os quais há suporte Gravação de vídeo Full HD (até 1920 x 1080 pixels) Compactação de vídeo H.264 Microfones duais estéreos incríveis com redução de ruído automática Correção automática de pouca luz; Foco automático Fotos de 15 megapixels USB 2.0 de alta velocidade certificado (pronto para USB 3.0) Requisitos do sistema: Windows® 7, Windows 8 ou Windows 10	03	Haya Informática Ltda (R\$ 320,00)
6	FONTE PARA COMPUTADOR ALL IN ONE HP Entrada: 100 - 240v, (2,2A) 50-60hz (Padrão Mundial) / Saída: 19.5v - 7,69A Compatível com modelos: Pa-2262-09hb e Pa-1151-09hb	30	Rudinei M de Abreu e Cia Ltda (R\$ 400,00)
7	SERVIDOR DE REDE COM WINDOWS SERVER Servidor de Rede com processador de dois núcleos de	01	Verlin & Piontkoski Ltda- ME (R\$ 33.000,00)



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

	2.6Ghz ou superior, 16Gb de Memória, 01 HD de 1TB + 02 x SSD 240Gb, Fontes redundantes (02) 02 placas de rede 10/100/1000 Intel ou similar Mínimo 02 USB frontais Mouse e teclado USB 01 Licença Windows Server Std 2012 x64 Eng Oem (2 CPU, 2 VM) ou superior com Inclusos: 250 cal/s Formato Rack 2U ou Torre		
8	HD SSD Formato: 2,5" Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Capacidade: 240GB Controladora: Marvell 88SS1074 ou similar Transferência de dados: aprox. 550MB/s para leitura e 490MB/s para gravação Leitura/Gravação aleatória: aprox. 90.000 IOPS e 25.000 IOPS Dimensões aproximadas: 100.0mm x 69.9mm x 7.0mm Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTBF Garantia/suporte: mínimo 1 ano de garantia	05	Pablo Rafael Brito de Vargas- MEI (R\$ 370,00)
9	IMPRESSORA DE ETIQUETAS Resolução mínima 203dpi aproximado. Tecnologia de impressão Transferência térmica, Térmica direta Largura de impressão 104mm aproximado Velocidade de impressão 75mm /seg. aproximado Memória mínima 8MB SDRAM, 4MB Flash Comunicação USB, Papel (etiquetas) Contínuo, GAP (espaçamento), Tarja preta. Couche, Termo-transfer, BOPP, Nylon, Poliéster, etc. Diâmetro do rolo de papel Interno: 25 – 38mm / Externo: 127mm	01	PPL Comércio e Serviços de Informática EIRELI – EPP (R\$ 995,00)



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

	Ribbon Entintamento externo: Cera, Resina ou Misto. Conjunto de caracteres BPLA: 6 tipos de fontes ASD, 8 tipos de fontes Courier. BPLB: 20 tipos de codepage. Imagens HEX, PCX, BMP e IMG Códigos de barras Code 39, UPC-A, UPC-E, Interleaved 2 of 5, Code 128, EAN13, EAN8, HIBC, Codabar, Interleaved 2 of 5 industrial, Code 93, UCC/EAN, Postnet, PDF417, Maxicode, QRCode. Voltagem de entrada 110 – 240V 50/60Hz Driver de Windows: Win XP / Win7 / Win8 ou Win10		
10	TERMINAIS PC TOUCHSCREEN WINDOWS/ ANDROID Sistema Operacional: Windows 10 e Android 5.1 (Dual Boot) Processador: CPU X86 Intel Z3735F, 1.33 GHz até 1.83 GHz ou similar Alimentação: Fonte de alimentação 12V Gráfico: Intel Gen7 Display: 8,9 polegadas, 1920x1200 pixels IPS, G + G screen capacitiva Memória RAM: 2GB DDR3 Flash 32GB Memória expansível: Cartão TF de até 64GB Wireless & Conexão: WiFi 802.11 b/g/n Bluetooth 4.0 Portas: I/O 3.5mm, 4x USB, 1x HDMI, 1x Slot para cartão TF, 1x Porta RJ45 Dimensões aproximadas (Altura x Largura x Profundidade): 60 x 188 x 128 mm Garantia: 12 meses	30	R Somensi Soluções em tecnologia EIRELI (R\$ 1.090,00)
11	MONITOR TOUCHSCREEN LCD Tela: Touch screen: 15" Tecnologia resistiva: 5 fios Resolução: 1024 x 768 Drivers para Windows e Linux Interface: USB Garantia: 12 meses	01	Haya Informática Ltda (R\$ 1.120,00)
12	TELEVISOR LED 82 pol. Tipo de Tela: LED UHD 4K Tamanho da tela: 82" Wi-Fi integrado: Sim	01	Shoptom Comércio de Eletroeletrônicos Ltda (R\$ 24.900,00)



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

	Timer Off: Sim Estéreo: Sim Função SAP: Sim Entrada USB: 3 Entrada HDMI: 4 Conexões: 4 Entradas HDMI + 3 Entradas USB + 1 Entrada vídeo componente (Y,Pb,Pr) + 1 Entrada vídeo composto (AV) (entrada comum por componente) + 1 Entrada de rede + 1 Entrada RF (terrestre/entrada de cabo) + 1 Saída de cabo óptico digital Áudio: Dolby Digital Plus + DTS Codec Processador Quad Core Resolução: 4K 3840 x 2160 Potência de áudio total (RMS): 40 W Entrada áudio e vídeo: Sim Taxa de atualização: 240Hz (MR) Sistema de TV: NTSC / PAL-M / PAL-N / ISDB-TB Classificação de consumo (Selo ENCE): A Consumo de energia: 193W aproximado DIMENSÕES S/ BASE (LXAXP) MM: Dimensões c/ base (LxAxP) mm: 1830,1 x 1146,1 x 387,3 Formato da Tela: Plana Tensão/Voltagem: bivolt Conteúdo da embalagem: Smart TV, Base, Controle remoto, Pilhas, Cabo de força, Manual de instruções Garantia: 12 meses		
13	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2016 Microsoft T5D-02324 - Software FPP [ESD] Microsoft Office Home and Business 2016 (Software para Download) (T5D02324); Licença Perpétua; compatível com sistemas 32 e 64 bits, MS Windows 7, 8.1 e 10 Pro.	05	Verlin & Piontkoski Ltda-ME (R\$ 763,00)
14	LICENÇAS WINDOWS 10 PRO Microsoft FQC-09131 - Software FPP [ESD] Microsoft Windows 10 Professional FULL 32/64 Bits (Software para Download) (FQC09131) - Licença Perpétua.	01	Verlin & Piontkoski Ltda-ME (R\$ 789,00)

CLÁUSULA 3ª – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, com termo inicial em 28/05/2018 e final em 27/05/2019.

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara de Vereadores de Canoas/RS não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA 4ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

4.1 A entrega dos produtos em conformidade com o objeto descrito no edital deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, no horário de expediente da Câmara Municipal, no almoxarifado localizado à Rua Ipiranga, nº 95, sala 107, bairro Centro, Canoas/RS.

4.2 Os produtos devem vir acompanhados de manuais, drivers, certificados, documentações, dispositivos ou outros exigíveis.

4.3 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

4.4 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal com a descrição detalhada do produto entregue.

4.5 No caso de rejeição, a licitante deverá providenciar a troca imediatamente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na cláusula 6ª, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento da Nota Fiscal/Fatura se dará em até 30 dias contados do adimplemento de cada pedido, devendo esta ser protocolada no Setor de Protocolo da Câmara Municipal, contendo a descrição detalhada dos produtos entregues e estar acompanhada do Certificado de Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

5.2 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções terão seu pagamento retido pela Câmara Municipal de Canoas até o recebimento de outra, reemitida com as devidas correções, sendo que, neste caso, o prazo de que trata o item 5.1 começará a fluir a partir da nova data de recebimento no protocolo da Câmara Municipal.

5.3 O pagamento está condicionado ao cumprimento das disposições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 04/2018, seus anexos e nesta Ata.

CLÁUSULA 6ª- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

6.1 Em caso de descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, a signatária ficará sujeita às seguintes penalidades:

6.1.1 Advertência escrita: é caracterizado por um aviso, um alerta para que o fato irregular não seja reincidente.

6.1.2 Multa:

a) Multa de até 30% (trinta por cento), do pedido, por inexecução parcial;

b) Multa de 100% (cem por cento) por inexecução total do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

c) Multa de 1% (um por cento), do pedido, por dia de atraso na entrega dos itens solicitados, limitada a 30 dias, após, poderá haver a rescisão do compromisso com a aplicação das penalidades cabíveis ao caso concreto,

6.2 Na ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" do subitem supra, a signatária, além da aplicação da multa, por aplicação das disposições contidas na Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades:

a) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 anos, pela inexecução parcial do contrato ou

b) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, pela inexecução total do contrato.

6.3 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

6.4 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.5 Considerando a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93.

CLÁUSULA 7ª – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na presente Ata é vedado qualquer reajustamentos de preços.

7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA 8ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito quando:

8.1.1 O fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.1.2 O fornecedor não puder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.1.3 O cancelamento do registro ocorrerá, por iniciativa da Câmara, quando:

8.1.4 O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

8.1.5 O fornecedor deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

8.1.6 Houver razões de interesse público, devidamente comprovados e justificadas;

8.1.7 Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

8.1.8 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

8.2 Caso contratado, o fornecedor fica obrigado a aceitar os acréscimos e supressões do objeto do presente pregão até 25% (vinte e cinco por cento), conforme preceitua o parágrafo 1º Art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA 9ª – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

9.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente.

9.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA 10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização/gestão da presente Ata será acompanhada por servidor designado, cujas atribuições compreendem:

10.1.1 Verificar as obrigações fiscais;

10.1.2 Liquidar notas fiscais e/ou faturas;

10.1.3 Documentar os eventuais descumprimentos contratuais;

10.2 Informar à signatária sobre a rejeição do(s) produto(s);

10.3 Notificar à signatária nos casos de irregularidades, observando os preceitos estabelecidos neste instrumento, principalmente em relação às obrigações e cláusulas de sanções.

10.4 O fiscal tem atribuição para exercer, em nome da Câmara Municipal de Canoas, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços, que não extrapolem as previsões contratuais.

10.5 O fiscal terá plenos poderes para decidir sobre questões técnicas e burocráticas dos serviços, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução das atividades, a qual será única e exclusivamente de competência da empresa contratada.

10.6 As relações entre a Câmara Municipal de Canoas e a empresa contratada serão mantidas prioritariamente por intermédio do fiscal que poderá autorizar outros servidores para contatar a contratada.

CLÁUSULA 11 – DA GARANTIA

11.1 A Garantia mínima dos equipamentos é de 12 (doze) meses, na modalidade ONSITE, com presença física do técnico no local para atendimento em, no máximo, 72 (setenta e duas) horas.

11.2 Em caso de necessidade de retirada dos equipamentos do local para conserto e/ou manutenção, deverá haver a sua substituição imediata por outro de configuração equivalente ou superior, enquanto perdurar a necessidade, sem qualquer ônus adicional à Câmara de Canoas.

CLÁUSULA 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As especificações e demais direitos e obrigações constantes no Edital do Pregão 04/2018 e seus Anexos, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

12.2 A presente Ata é assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) e pelo Presidente da Câmara Municipal de Canoas.

12.3 Fica eleito o Foro de Canoas/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente ato.

Canoas, 28 de maio de 2018.

Carlos Alexandre Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Canoas

Rudinei Machado de Abreu e Cia Ltda Rudinei Machado de Abreu (CPF 310.583.370-68)	
PPL Comércio e Serviços de Informática EIRELLI – EPP Gabriel Consul Ferreira (CPF 007.830.140-82)	
Shoptom Comércio de Eletroeletrônicos Ltda Everton de Souza (CPF 761.020.920-15)	
Econet Informática Ltda Airton Antonio Pies (CPF 593.059.240-34)	
R Somensi Soluções em tecnologia EIRELI Peters Paz (CPF 820.152.520-53)	
Pablo Rafael Brito de Vargas- MEI Pablo Rafael Brito de Vargas (CPF 829.281.180-04)	
Verlin & Piontkoski Ltda- ME Willian Verlin de Oliveira (CPF 754.636.012-91)	
Haya Informática Ltda Eliomar Carlos Cardoso (CPF 541.959.770-53)	